CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA PRESIDENÇIA VER. CESAR PORTO
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA - CEP: 45653-280.
TEL: (73) 2101 – 2615

PROJETO DE LEI Nº 005 /2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.284 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR DISPOSITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica adicionados a Lei Municipal 4.284 de 03 de Outubro de 2024, contendo a seguinte redação;

Art. 22. Fica criado o quadro de Funções Gratificadas (FG) que serão exercidas por servidores efetivos, cedidos,do Poder Executivo e Legislativo Municipal em quantidade e percentual conforme anexo único dessa Lei, cuja atuação se dará no desempenho das atividades próprias da administração do Poder Legislativo, desde que haja dotação orçamentária compatível e determinação discricionária do Presidente.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3ºRevogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ihéus, 12 de fevereiro de 2025

Augusto César Porto Ribeiro
Presidente da Câmara Municpal de Ilhéus

Rúbia Watson de Souza Carvalho
Vice-Presidente

Tandick Resende de Moraes Júnior
1º Secretário

Ednaldo Lopes de Araújo Filho
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ANEXO ÚNICO
TABELA DE SÍMBOLO, DENOMINAÇÃO E REMUNERAÇÃO

FG I-	FUNÇÃO GRATIFICADA I- Quant. 20	R$: 1.000,00
FG-II	FUNÇÃO GRATIFICADA II- Quant. 10	R$: 500,00

Digitalizado com CamScanner